



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000680

Autenticação: 12019/11/14000680

Número / Ano	000680/2019
Data / Horário	14/11/2019 - 12:14:47
Ementa	Dispõe sobre autorização para promover abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente, com cobertura de recursos oriundos de superavit financeiro e excesso de arrecadação apurados no exercício de 2019, e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária N. 45/2019
Número Páginas	12
Comprovante emitido por	operelio EL

RESULTADO DA VOTAÇÃO

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

Em ____/____/____

- () aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções _____

Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 | Horário: 12:14
Legislativo - FLO 45/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 049/2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa de Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com cobertura de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação apurados no Exercício de 2019, e dá outras providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei como se observa do seu texto, visa receber autorização legislativa para fins do Poder Executivo promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT – DAES-JUÍNA, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias.

Para a cobertura da abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, pretende-se utilizar recursos oriundos de *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, de acordo com o disposto no art. 43, § 1.º, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64. Portanto, como se vê, não se trata de incluir no Orçamento Vigente uma nova dotação orçamentária, porém sim, suplementar as já existentes.

A justificativa para a suplementação justifica-se, uma vez que as dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Vigente para fazer frente às despesas com os serviços administrativos e operacionais do DAES são insuficientes.

Quanto a legalidade da abertura do Crédito pretendida, Senhor Presidente, colacionamos o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, mencionada acima. Vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;
(NEGRITO E SUBLINHADO NOSSO).

Do mesmo modo, Senhor Presidente, ocorre em relação à autorização legislativa para fins do Poder Executivo promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, da PREVI-JUÍNA, com base no Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, de acordo com o disposto no art. 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64. Neste caso específico, justifica-se a suplementação, haja vista que as dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Vigente para fazer frente às despesas com o pagamento dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município são insuficientes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - FLO 05/2019

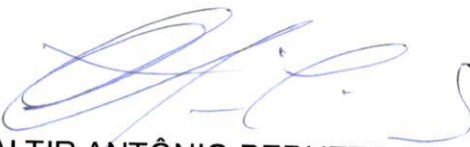
Câmara Municipal de Juína - MT

Em razão do acima exposto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração dos Nobres Membros do Legislativo Municipal, no sentido de aprovação da presente proposição legislativa.

Por fim, ao enviar a presente Mensagem do Executivo, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e do art. 104, e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo Municipal pretende efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ainda neste mês de novembro de 2019, no azo do processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 14 de novembro de 2019.



ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - FLO 45/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 45 /2019.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com cobertura de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação apurados no Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT – DAES-JUÍNA, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade	1984	Aquisição de Veículos Equipamentos e Mat. Permanentes
Elemento Despesa:	4490520000	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	100000000	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00
Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000000	R\$ 250.000,00
Fonte:	300000000	R\$ 250.000,00
Elemento Despesa:	3190130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3390300000	Material de Consumo
Fonte:	100000000	R\$ 40.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000000	R\$ 65.000,00
Elemento Despesa:	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:	100000000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 630.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 650.000,00



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - PLO 05/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1.º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. A cópia do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 seguem, respectivamente, nos ANEXOS I e II, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo a PREVI-JUÍNA, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	12	Previ-Juína
Unidade Orçamentária:	001	Previ-Juína
Função:	09	Previdência Social
Sub Função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0035	Gestão da Política de Previdência Social Servidores
Fonte de Recurso:	0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Projeto/Atividade:	2422	Assistência a Servidores Licenciados, Inativos e Pensionistas
Elemento Despesa:	3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 900.000,00

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 3.º, da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 segue no ANEXO III, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas na presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.842/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na Lei Municipal n.º 1.831/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e nos, respectivos, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - PLO 45/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - PLO 45/2019

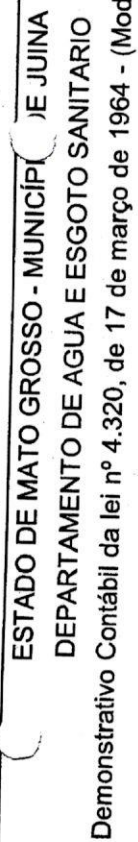


Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO I

Lei n.º _____/2019

**CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL
DO
EXERCÍCIO DE 2018**



BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/02/2019
P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	788.843,69	278.622,00
				TOTAL	788.843,69	278.622,00

DAES JUNIA
Fis. 34
Pub. 



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/02/2019

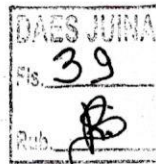
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ORDINÁRIA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
100000000 - Recursos Ordinários		156.524,27	650.561,55
300000000 - Recursos Ordinários		760.452,53	446.041,83
TOTAL		916.976,80	1.096.603,38

RECEBIDO ALVES PAULINO
DIRETOR GERAL

Haercio Mattei
HAERCIO MATTEI
CRC MT-012152/O-8

Emissão: 14/02/2019 15:46:28





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei n.º ____/2019

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DAES

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
DETALHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR/R\$
Receita arrecadada no primeiro período - X1		Jan/2018 a Ago/2018	R\$ 3.210.347,66
Receita arrecadada no segundo período - X1		Set/2018 a Dez/2018	R\$ 1.696.665,58
Receita arrecadada no primeiro período - X2		Jan/2019 a Ago/2019	R\$ 3.451.062,10
Receita Prevista para X2		Orçamento Anual	R\$ 4.808.450,00
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)			
$W = \frac{1.º \text{ período de X2}}{1.º \text{ período de X1}}$	=	R\$ 3.923.173,30	=
		R\$ 3.610.068,65	1,0867
		100,00%	
APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE A ARRECADAÇÃO DO 2.º PERÍODO DE X1			
Arrecadação do 2.º período = X1 x W	R\$ 1.296.944,59	x	08,67% =
			R\$ 1.409.389,68
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO			
1. Receita Prevista para o exercício de X2			
2. Tendência do exercício de X2			R\$ 4.808.450,00
> Arrecadação do 1.º período de X2			-
> Arrecadação do 2.º período de X1 + W			R\$ 3.923.173,30
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2. - 1.)			R\$ 1.409.389,68
			R\$ 5.332.562,98
CONCLUSÃO			
Conforme verificado, foi constatado um Excesso de Arrecadação de:			R\$ 524.112,98

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

6102/57 OTD - oativo16e1
Data: 14/11/2019 - Horário: 6:12:12
6102/089 OTOCORP



Câmara Municipal de Juína - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra "A LEI 4.320 COMENTADA", 28.ª edição, revista e atualizada, RiodeJaneiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

DATA:

Juína-MT, 14 de novembro de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE:

HAÉRCIO MATTEI
Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei n.º _____/2019

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – PREVI-JUÍNA

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
DETALHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR/R\$
Receita arrecadada no primeiro período - X1		Jan/2018 a Out/2018	R\$ 8.926.999,95
Receita arrecadada no segundo período - X1		Nov/2018 a Dez/2018	R\$ 1.559.078,28
Receita arrecadada no primeiro período - X2		Jan/2019 a Out/2018	R\$ 7.155.245,52
Receita Prevista para X2		Orçamento Anual	R\$ 4.529.435,00
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)			
W = 1.º período de X2		R\$ 7.155.245,52	
1.º período de X1	=	R\$ 8.926.999,95	= 80,15%
W	=	80,15%	= 100,00%
APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE A ARRECADAÇÃO DO 2.º PERÍODO DE X1			
Arrecadação do 2.º período = X1 x W	R\$ 1.559.078,28	x	= R\$ 1.249.601,24
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO			
1. Receita Prevista para o exercício de X2			
2. Tendência do exercício de X2			R\$ 4.529.435,00
> Arrecadação do 1.º período de X2			R\$ 8.404.846,76
> Arrecadação do 2.º período de X1 + W			R\$ 7.155.245,52
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2. - 1.)			R\$ 1.249.601,24
			R\$ 3.875.411,76

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO

Conforme verificado, foi constatado um Excesso de Arrecadação de:

R\$ 3.875.411,76

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra "A LEI 4.320 COMENTADA", 28.ª edição, revista e atualizada, RiodeJaneiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

DATA:

Juína-MT, 14 de novembro de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE:

NATANIEL TOMASINI
Contador Público do Poder Executivo
CRC/MT 011911/O-4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

4

PROTOCOLO GERAL 680/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 12:14
Legislativo - PLO 45/2019



Camara Municipal de Juína - MT